

**A suplementação contemplará as seguintes ações
orçamentárias:**

I – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais (2.456), no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, em Recursos Ordinários, no valor de R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais);

II – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas (7.006), no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, na fonte de recursos de Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência, no valor de R\$1.542.539,49 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos);

III – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas (7.006), no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, na fonte de recursos de Contribuição Patronal para o Fundo Financeiro de Previdência, no valor de R\$80.424.687,12 (oitenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos);

IV – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Judiciais (2.453), no grupo de Outras Despesas Correntes, em Recursos Ordinários, no valor de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais);

V – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas (7.006), no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte de recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

VI – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais (2.456), no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte de Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);

VII – Diligências Judiciais em Feitos Amparados pela Justiça Gratuita e pela Administração Direta do Estado (4.660), no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte de recursos de Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas Entidades, no valor de R\$144.088,23 (cento e quarenta e quatro mil oitenta e oito reais e vinte e três centavos);

VIII – Processamento Judiciário de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional (4.224), no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte de Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

IX – Diligências Judiciais em Feitos Amparados pela Justiça Gratuita e pela Administração Direta do Estado (4.660), no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte de Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R\$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais);

X – Diligências Judiciais em Feitos Amparados pela Justiça Gratuita e pela Administração Direta do Estado (4.660), no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte de Recursos Diretamente Arrecadados, nos Recursos Recebidos de Outra Unidade Orçamentária do Orçamento Fiscal para livre utilização, no valor de R\$383.807,85 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);

XI – Diligências Judiciais em Feitos Amparados pela Justiça Gratuita e pela Administração Direta do Estado (4.660), no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte de recursos de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares, no valor de R\$200.432,99 (duzentos mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos);

XII – Diligências Judiciais em Feitos Amparados pela Justiça Gratuita e pela Administração Direta do Estado (4.660), no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte de recursos de Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades, nos Recursos

Recebidos de Outra Unidade Orçamentária do Orçamento Fiscal para livre utilização, no valor de R\$19.190,39 (dezenove mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos); e

XIII – Processamento Judiciário de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional (4.224), no grupo de Investimentos, na fonte de recursos de Alienação de Bens de Entidades Estaduais, no valor de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VI – da anulação de Recursos Diretamente Arrecadados, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

VII – do superávit financeiro do exercício de 2012, da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$82.600.000,00 (oitenta e dois milhões e seiscentos mil reais);

VIII – do superávit financeiro do exercício de 2012, da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Instituto Estadual de Florestas, no valor de R\$383.807,85 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);

IX – do excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$200.432,99 (duzentos mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos);

X – do excesso de arrecadação da receita de Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades, do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$19.190,39 (dezenove mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos); e

XI – do excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens Entidades Estaduais, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).